



O presente livro foi escrito por Professores que compartilham a diretriz de que a Lei nº 14.133/2021 precisa ser compreendida a partir de suas próprias premissas e eixos estruturadores, contabilizando as influências que nela se revelam e que justificam o seu conteúdo.

Os autores assumiram a missão de se abrirem ao novo, sem saudosismos e apegos a entendimentos que se consolidaram à luz de outras legislações, com vistas a explorar as novas regras para delas extrair o entendimento que mais se coaduna com os vetores que a alicerçam.

O livro congrega Professores que vivem e respiram o dia a dia da contratação pública, seja como integrantes de órgãos de controle, como advogados públicos e privados ou como servidores. Portanto, a obra oferece visões complementares que são reflexo de estudos, mas também da experiência contínua ao longo de anos ou décadas. Esta é a razão pela qual o livro não é superficial. Não se limita a ofertar quadros comparativos entre o antes e o agora. Indo além, o livro examina com profundidade as mudanças e problematiza a sua aplicação.

CRISTIANA FORTINI
RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA
TATIANA CAMARÃO
Coordenadores

Prefácio

Benjamin Zymler

COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Volume 2

Artigos 71 ao 194

3ª edição

Anderson Sant'Anna Pedra
Christianne de Carvalho Stroppa
Cristiana Fortini
Daniel Barral
Felipe Boselli
Hamilton Bonatto

Marcos Nobrega
Mariana Magalhães Avelar
Rafael Amorim de Amorim
Rafael Sérgio Lima de Oliveira
Tatiana Camarão

área **específica da obra**

Direito Administrativo

áreas **afins do livro**

Contratação pública, Licitação, Controle

FORMATO: 17,0 X 24,0 cm
CÓDIGO: 4461

C732 Comentários à lei de licitações e contratos administrativos / Cristiana Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira, Tatiana Camarão (coord.). -- 3. ed. --. Belo Horizonte: Fórum, 2025. v. 2.

684 p. 17x24cm

v. 2 de 2

ISBN impresso: 978-85-450-0980-1

ISBN digital 978-85-450-0977-1

1. Contratação pública. 2. Licitação. 3. Controle. I. Fortini, Cristiana. II. Oliveira, Rafael Sérgio Lima de. III. Camarão, Tatiana. IV. Título.

CDD: 342

CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana (coord.). *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 684 p. ISBN 978-85-450-0980-1. v. 2.

Cristiana Fortini

Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutora pela UFMG. Professora visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do IBDA.

Rafael Sérgio Lima de Oliveira

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na *Università degli Studi di Roma – Tor Vergata*. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C (litacaoecontrato.com.br)

Tatiana Camarão

Mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Diretora de Gestão e Relações Institucionais da empresa Meta 5, Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA, Membro da Rede Governança Brasil – RGV, Professora da Pós Graduação PUC/MG, Coordenadora e Professora da LEC - Legal Ethics Compliance. Atua como consultora na área de governança e gestão pública (tatianacamarao.com.br).

SUMÁRIO

PREFÁCIO DA PRIMEIRA EDIÇÃO	
Benjamin Zymler	29
ART. 71	
RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	31
71 O encerramento da licitação	31
ART. 72	
FELIPE BOSELLI	33
72 Da contratação direta.....	33
72.1 A obrigação constitucional de licitar	35
72.2 As contratações diretas na Constituição	36
72.3 Do processo de contratação direta.....	39
72.3.1 Documentos preparatórios da contratação (art. 72, inciso I)	41
72.3.2 Estimativa de despesa (art. 72, inciso II)	42
72.3.3 Pareceres quanto ao atendimento dos requisitos exigidos (art. 72, inciso III).....	43
72.3.4 Previsão de recursos orçamentários (art. 72, inciso IV).....	44
72.3.5 Habilitação e qualificação do contratado (art. 72, inciso V).....	44
72.3.6 Razão de escolha do contratado (art. 72, inciso VI).....	46
72.3.7 Justificativa de preço (art. 72, inciso VII)	47
72.3.8 Autorização da autoridade competente (art. 72, inciso VIII)	48
72.3.9 Divulgação da autorização da contratação direta ou extrato do contrato (Parágrafo único do art. 72)	48
ART. 73	
FELIPE BOSELLI	52
73 Da responsabilização do agente público e do contratado no caso da contratação direta	52
73.1 Contratação direta indevida	52
73.2 Dolo, fraude ou erro grosseiro	53
73.3 Responsabilidade solidária	55
ART. 74	
FELIPE BOSELLI	58
74 Da inexigibilidade de licitação	59
74.1 A confusão jurídica entre casos de licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.....	61
74.2 O mito de presunção de fraude pela inexistência do processo licitatório	62
74.3 Fornecedor ou prestador de serviços exclusivos (art. 74, inciso I).....	68
74.3.1 Documentação apta a atestar a exclusividade (§1º do art. 74).....	70
74.4 Contratação de artistas (art. 74, inciso II).....	72
74.4.1 Documentação de empresário exclusivo (§2º do art. 74).....	72
74.5 Serviços técnicos especializados com profissional de notória especialização (art. 74, inciso III).....	74
74.5.1 Conceito de notória especialização (§3º do art. 74)	77
74.5.2 Subcontratação nos casos de inexigibilidade (§4º do art. 74).....	78
74.6 Credenciamento (art. 74, inciso IV)	79
74.7 Aquisição ou locação de imóveis (art. 74, inciso V)	81
74.7.1 Requisitos para contratação de imóveis (§5º do art. 74)	85
74.8 Outras hipóteses de inexigibilidade de licitação não previstas.....	86
74.8.1 Participação em feiras e congressos.....	86
74.8.2 O cumprimento de determinações judiciais.....	88
74.8.3 Compensações, multas e termos de ajustamento de conduta	91
74.8.4 As contratações de consultoria em regime de êxito	92

FELIPE BOSELLI	94
75 A Contratação direta por dispensa de licitação	98
75.1 A baliza formal da norma dispensatória sob o ponto de vista do ente federativo – a dispensa como norma geral	100
75.2 A baliza formal da norma dispensatória sob o ponto de vista do diploma normativo utilizado	104
75.3 O uso da expressão <i>legislação</i> na Constituição	104
75.4 A vedação à criação de dispensa por decreto	105
75.5 A baliza material das normas dispensatórias	106
75.6 As contratações de pequeno valor (art. 75, incisos I e II).....	109
75.6.1 Os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.....	110
75.6.2 A regra de somatório anual das dispensas de licitação (§1º do art. 75)	111
75.6.3 O limite dobrado para consórcios públicos e agências executivas (§2º do art. 75).....	112
75.6.4 A questão específica da manutenção de veículos automotores (§7º do art. 75).....	112
75.6.5 A análise constitucional dos valores estabelecidos	113
75.6.6 Solução para o problema e possibilidade de avanço (§3º do art. 75)	117
75.6.7 O pagamento das contratações por cartão de pagamento (§4º do art. 75).....	117
75.7 Os casos de licitações frustradas ou desertas (art. 75, inciso III).....	118
75.7.1 O conceito de propostas válidas no texto legal.....	119
75.7.2 A estrutura da licitação anterior	119
75.7.3 As condicionantes da hipótese	120
75.8 Componentes e peças para manutenção (alínea a do inciso IV do art. 75).....	121
75.9 Acordos internacionais (alínea b do inciso IV do art. 75).....	122
75.10 Produtos e obras para pesquisa e desenvolvimento (alínea c do inciso IV do art. 75)	123
75.10.1 As obras e serviços de engenharia da alínea c do inciso IV (§5º do art. 75)	124
75.11 Transferência de tecnologia por ICT (alínea d do inciso IV do art. 75).....	125
75.12 Gêneros perecíveis até a realização da licitação (alínea e do inciso IV do art. 75).....	127
75.13 Bens ou serviços nacionais com alta complexidade e defesa nacional (alínea f do inciso IV do art. 75)	128
75.14 Materiais de uso das forças armadas (alínea g do inciso IV do art. 75)	130
75.15 Atendimento das forças militares no exterior (alínea h do inciso IV do art. 75).....	131
75.16 Abastecimento de efetivos militares em movimentação (alínea i do inciso IV do art. 75).....	133
75.17 Resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis (alínea j do inciso IV do art. 75).....	136
75.18 Aquisição ou restauração de obras de arte (alínea k do inciso IV do art. 75).....	138
75.19 Equipamentos destinados a investigações sigilosas (alínea l do inciso IV do art. 75)	140
75.20 Medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras (alínea m do inciso IV do art. 75)	141
75.21 Incentivos à inovação (art. 75, inciso V).....	143
75.21.1 Artigo 3º da Lei nº 10.973/2004.....	143
75.21.2 Artigo 3º-A da Lei nº 10.973/2004.....	144
75.21.3 Artigo 4º da Lei nº 10.973/2004.....	144
75.21.4 Artigo 5º da Lei nº 10.973/2004.....	145
75.21.5 Artigo 20 da Lei nº 10.973/2004.....	145
75.21.6 Princípios da Lei nº 10.973/2004.....	147
75.22 Comprometimento da segurança nacional (art. 75, inciso VI)	148
75.23 Grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII)	149
75.24 Contratações emergenciais (art. 75, inciso VIII).....	150
75.24.1 Conceito de emergência ou calamidade pública	150
75.24.2 A emergência fabricada ou desidiosa	151
75.24.3 A destinação dos contratos firmados por emergência.....	151
75.24.4 O prazo de um ano para a execução da emergência.....	152
75.24.5 Uma possibilidade de solução: a experiência europeia.....	154
75.24.6 A vedação à prorrogação dos contratos.....	154
75.24.7 A emergência em serviços continuados (§6º do art. 75)	155
75.24.8 A vedação à recontração da mesma empresa	155
75.25 Contratação de pessoa jurídica de direito público interno (art. 75, inciso IX)	156
75.26 Intervenção no domínio econômico (art. 75, inciso X).....	158
75.27 Celebração de contrato de programa para prestação de serviços públicos (art. 75, inciso XI).....	159
75.28 Produtos estratégicos para o SUS (art. 75, inciso XII).....	160
75.29 Profissionais para compor comissão de avaliação técnica (art. 75, inciso XIII).....	162
75.30 Contratação de associação de pessoas com deficiência (art. 75, inciso XIV)	163
75.31 Ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, estímulo à inovação e recuperação social da pessoa presa (art. 75, inciso XV).....	164
75.32 Contratação de fundação para insumos estratégicos para a saúde (art. 75, inciso XVI)	166
75.33 Contratação de cisternas para combate à seca (art. 75, inciso XVII).....	168
75.34 Contratação do programa Cozinha Solidária (art. 75, inciso XVIII).....	169

ART. 76

DANIEL BARRAL	171
76 Do âmbito de incidência da norma.....	174
76.1 Do âmbito subjetivo de incidência da norma.....	174
76.2 Do âmbito objetivo de incidência da norma	177
76.3 Do interesse público devidamente justificado	177
76.4 Da avaliação prévia	179
76.5 Licitação na modalidade leilão.....	179
76.6 Da autorização legislativa	180
76.7 Das hipóteses de dispensa de licitação	181
76.7.1 Dação em pagamento (art. 76, I, “a”)	181
76.7.2 Doação (art. 76, I, “b”)	181
76.7.3 Permuta (art. 76, I, “c”)	182
76.7.4 Investidura (art. 76, I, “d”).....	182
76.7.5 Vendas interadministrativas (art. 76, I, “e”).....	183
76.7.6 Titulação de imóveis residenciais por interesse social (art. 76, I, “f”)	183
76.7.7 Alienação de imóveis de uso comercial por interesse social (art. 76, I, “g”)	183
76.7.8 Regularização de imóveis rurais da União e do Incra (art. 76, I, “h”).....	184
76.7.9 Legitimação de ocupação de terra pública (art. 76, I, “I”).....	184
76.7.10 Alienação em caso de legitimação fundiária rural e urbana (art. 76, I, “j”).....	184
76.7.11 Alienação de bens móveis.....	185

ART. 77

DANIEL BARRAL	187
77 Do direito de preferência do ocupante do imóvel na licitação para compra.....	187

ART. 78

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	188
78 Os instrumentos e procedimentos auxiliares	188

ART. 79

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	190
79 O que é credenciamento?	191
79.1 Cabimento do credenciamento.....	191
79.2 O procedimento do credenciamento (Parágrafo único do art. 79).....	192
79.3 A distribuição objetiva da demanda no caso do inciso I do <i>caput</i> do art. 79	193

ART. 80

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	195
80 A pré-qualificação	196

ART. 81

CRISTIANA FORTINI, MARCOS NÓBREGA.....	197
81 O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).....	198
81.1 Da disponibilidade dos trabalhos resultantes do PMI (§1º do art. 81)	200
81.2 Das regras do PMI (§2º do art. 81)	201
81.3 Da aceitação dos resultados do PMI (§3º do art. 81)	203

TATIANA CAMARÃO	205
81.4 Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e <i>startup</i> (art. 81, §4º)	205
81.4.1 Requisitos para qualificação de empresas como <i>startups</i> , de acordo com Lei Complementar nº 182/2021	206
81.4.2 Abrangência da Lei Complementar nº 182/2021 e sua finalidade.....	207
81.4.3 Procedimento para contratação das <i>startups</i> para execução de Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI)	208
81.4.4 Procedimento para contratação das <i>startups</i> de contrato de fornecimento de produto.....	211

ART. 82

CRISTIANA FORTINI, TATIANA CAMARÃO	213
82 Introdução (art. 82).....	215

82.1	Inovações na utilização do Sistema de Registro de Preços	218
82.2	Regras do edital de licitação para Registro de Preços (<i>caput</i> do art. 82)	219
82.3	Especificidades da licitação para Registro de Preços (art. 82, I)	220
82.4	Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	222
82.5	Hipóteses de previsão de preços diferentes (art. 82, III)	222
82.6	Possibilidade de oferecer quantitativo inferior (art. 82, IV)	222
82.7	Critérios de julgamento no SRP (art. 82, V)	223
82.8	Condições para alteração de preços registrados (art. 82, VI)	224
82.9	Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço (art. 82, VII)	229
82.10	Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços (art. 82, VIII)	229
82.11	Hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências (art. 82, IX)	230
82.12	Adoção de julgamento por grupo de itens (art. 82, §1º)	231
82.13	Condição para contratação posterior de item específico constante de grupo de itens (art. 82, §2º)	232
82.14	Regras para registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, §3º e §4º)	232

HAMILTON BONATTO..... 233

82.15	O Registro de Preços para obras e serviços de engenharia (§5º do art. 82)	233
82.15.1	Dos regimes de empreitada previstos na Lei nº 14.133/21	238
82.15.1.1	Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço global e empreitada por preço unitário	238
82.15.1.2	Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço global	241
82.15.1.3	Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço unitário	242
82.15.1.4	Sistema de Registro de Preços com o regime de empreitada por preço global e empreitada por preço unitário em um mesmo contrato	243
82.15.1.5	Sistema de Registro de Preços com a contratação semi-integrada	250
82.15.1.6	Sistema de Registro de Preços com a contratação integrada	251

CRISTIANA FORTINI, TATIANA CAMARÃO 259

82.16	O uso do Registro de Preços por meio das hipóteses de contratação direta (§6º do art. 82)	259
-------	---	-----

ART. 83

CRISTIANA FORTINI, TATIANA CAMARÃO 262

83	O compromisso do fornecedor registrado e a faculdade da Administração	262
----	---	-----

ART. 84

CRISTIANA FORTINI, TATIANA CAMARÃO 263

84	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (<i>caput</i> do art. 84)	263
84.1	O prazo de vigência dos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços (Parágrafo único do art. 84)	264

ART. 85

HAMILTON BONATTO..... 266

85	O uso do Registro de Preços para contratação de obras e serviços de engenharia	266
85.1	Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional	266
85.2	Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado	267
85.3	O SRP no Decreto nº 11.462/2023	267

ART. 86

CRISTIANA FORTINI, TATIANA CAMARÃO 269

86	Da adesão à Ata de Registro de Preços	270
86.1	Limites à adesão à Ata de Registro de Preços	273
86.2	Da vedação à Administração Pública federal de aderir a atas gerenciadas por órgãos e entidades componentes de outras esferas da federação (§8º do art. 86)	274

ART. 87

MARCOS NÓBREGA..... 275

87	O registro cadastral	275
87.1	Registro cadastral unificado: amplitude da divulgação e possibilidade de cadastro permanente (§1º do art. 87)	277
87.2	Proibição de exigência de registro cadastral complementar (§2º do art. 87)	277

87.3	Possibilidade de realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados (§§3º e 4º do art. 87).....	277
------	---	-----

ART. 88

MARCOS NÓBREGA..... 279

88	O requerimento de cadastramento	279
88.1	A compartimentalização do cadastro de acordo com a área de atuação do fornecedor (§1º do art. 88).....	280
88.2	Do certificado de cadastramento (§2º do art. 88).....	280
88.3	Da avaliação obrigatória da atuação do contratado (§3º do art. 88)	280
88.4	Do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (§4º do art. 88)	281
88.5	Da necessidade de cumprir as obrigações legais e regulamentares para a manutenção do cadastro (§5º do art. 88)	281
88.6	Da possibilidade de participação na licitação em caso de pendência no cadastro (§6º do art. 88)	281

ART. 89

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 283

89	Regime dos contratos.....	283
89.1	Estruturação dos contratos	288

ART. 90

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 290

90	Convocação do adjudicatário	291
90.1	Contratação de remanescente.....	294
90.2	IN SEGES/ME nº 73/2022.....	295

ART. 91

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 297

91	Forma dos contratos.....	297
91.1	Cuidados antecedentes à formalização dos contratos	298

ART. 92

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 300

92	Cláusulas dos contratos.....	302
----	------------------------------	-----

ART. 93

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 310

93	Cessão de direitos autorais	310
----	-----------------------------------	-----

ART. 94

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 312

94	Divulgação dos contratos.....	312
----	-------------------------------	-----

ART. 95

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 314

95	Instrumentos contratuais	314
----	--------------------------------	-----

ART. 96

RAFAEL AMORIM DE AMORIM 316

96	Das Garantias.....	316
96.1	Das modalidades de garantia (§1º do art. 96).....	318
96.1.1	Caução em Dinheiro	319
96.1.2	Caução em Títulos da Dívida Pública	320
96.1.3	Fiança Bancária	321
96.1.4	Título de Capitalização	321
96.1.5	Seguro-Garantia	322
96.2	Da desobrigação de renovação da garantia em caso de suspensão da execução contratual (§2º do art. 96)	322
96.3	Do prazo para apresentação da apólice de seguro-garantia (§3º do art. 96)	323

ART. 97

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	325
97 Do seguro-garantia.....	325
97.1 Do prazo de vigência da apólice do seguro-garantia (incisos I e II do art. 97)	329
97.2 Da renovação da vigência da apólice do seguro-garantia nos casos de contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços (Parágrafo único do art. 97).....	332

ART. 98

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	333
98 Do valor da garantia (<i>caput</i> do art. 98)	333
98.1 Da base de cálculo do valor da garantia nos casos de contratos de serviço e fornecimento contínuos (parágrafo único do art. 98)	334

ART. 99

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	336
99 Da possibilidade de seguro-garantia com cláusula de retomada no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato de obra ou serviço de engenharia	336

ART. 100

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	340
100 Da liberação/restituição da garantia.....	340

ART. 101

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	342
101 Do acréscimo do valor da garantia no caso da entrega de bens pela Administração ao contratado	342

ART. 102

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	343
102 Do seguro-garantia com cláusula de retomada na contratação de obras e serviços de engenharia	343

ART. 103

CRISTIANA FORTINI, MARCOS NÓBREGA.....	348
103 A matriz de alocação de riscos dos contratos.....	349

ART. 104

CRISTIANA FORTINI.....	355
104 Das prerrogativas da Administração Pública	355

ART. 105

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPIA, CRISTIANA FORTINI	357
105 Considerações iniciais.....	357
105.1 Duração dos contratos	358

ART. 106

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPIA, CRISTIANA FORTINI	360
106 Vigência dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos	360
106.1 Hipóteses de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática	362

ART. 107

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPIA, CRISTIANA FORTINI	363
107 Prorrogação de serviços e fornecimentos contínuos.....	363

ART. 108

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	365
108 Hipóteses específicas de dispensa de licitação.....	365

ART. 109

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	366
109 Hipóteses de serviços públicos oferecidos em regime de monopólio.....	366

ART. 110

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	368
110 Hipóteses de contratação que gere receita para a Administração Pública e no contrato de eficiência	368
110.1 Contratação que não demanda investimento.....	370
110.2 Contratação que demanda investimento	370

ART. 111

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	371
111 Hipóteses em que o contrato prevê a conclusão de um escopo predefinido	371

ART. 112

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	374
112 Hipóteses previstas em leis especiais	374

ART. 113

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	375
113 Hipóteses de contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado	375

ART. 114

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	376
114 Hipóteses de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação	376

ART. 115

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	377
115 Execução dos contratos.....	377

ART. 116

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	381
116 Reserva de cargos	381

ART. 117

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	383
117 Fiscalização dos contratos	383
117.1 Aspectos fiscalizados pela Administração.....	385
117.2 Gestor e fiscal de contrato	388
117.3 Contratação de terceiros.....	391

ART. 118

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	393
118 Preposto indicado pelo contratado.....	393

ART. 119

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	395
119 Responsabilidade do contratado.....	395

ART. 120

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	397
120 Responsabilidade pelos danos causados	397

ART. 121

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	400
121 Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais	401

ART. 122

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	404
122 Subcontratação	404

ART. 123

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	407
123 Dever de decisão	407

ART. 124

HAMILTON BONATTO	408
124 Alterações contratuais	409
124.1 Alteração unilateral pela Administração	409
124.1.1 Modificação do projeto ou das especificações	410
124.1.2 Modificação do valor contratual pelo acréscimo ou diminuição quantitativa	411
124.1.3 Proibição de alteração do objeto	412
124.2 Alteração por acordo entre as partes	412
124.2.1 Substituição da garantia de execução	412
124.2.2 Modificação do regime de execução	413
124.2.3 Modificação do modo de fornecimento	413
124.2.4 Modificação da forma de pagamento	414
124.2.4.1 Pagamento antecipado	415
124.2.5 Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro	415
124.2.5.1 Fato posterior à data da proposta	415
124.2.5.2 Culpa do contratado	416
124.2.5.3 Equilíbrio econômico-financeiro	416
124.2.5.4 Caso fortuito e força maior	416
124.2.5.5 Fato do príncipe	417
124.2.5.6 Fatos imprevisíveis	417
124.2.5.7 Fatos previsíveis de consequências incalculáveis	418
124.2.5.8 Reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação da taxa cambial	418
124.2.5.9 Reequilíbrio econômico-financeiro <i>stricto sensu</i> (revisão) e reajustamento de preços em conjunto	418
124.2.5.10 Alterações decorrentes de falhas de projeto em obras e serviços de engenharia – apuração de responsabilidade	419
124.2.5.11 Elevação extraordinária do preço de insumo	420
124.2.5.12 Ônus de requerer a revisão contratual	420
124.3 Atraso na conclusão dos procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental	420

ART. 125

HAMILTON BONATTO	421
125 Acréscimos ou supressões de 25 ou 50%	421
125.1 Acréscimos e supressões no mesmo contrato	422

ART. 126

HAMILTON BONATTO	423
126 Alteração qualitativa e transfiguração do objeto	423

ART. 127

HAMILTON BONATTO	424
127 Desconto global	424

ART. 128

HAMILTON BONATTO.....	425
128 Proibição de diminuir o desconto global em caso de aditivos	425
128.1 Desconto linear	425
128.2 Jogo de Planilha	426

ART. 129

HAMILTON BONATTO.....	427
129 Alterações contratuais para supressão de obras, bens e serviços	427

ART. 130

HAMILTON BONATTO.....	428
130 Aumento ou diminuição dos encargos do contratado – manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	428

ART. 131

HAMILTON BONATTO.....	429
131 Reequilíbrio econômico-financeiro após extinto o contrato.....	429
131.1 Pagamento por indenização.....	430
131.2 Reequilíbrio econômico-financeiro após eventual prorrogação.....	430

ART. 132

HAMILTON BONATTO.....	431
132 Aditivo contratual verbal	431
132.1 Exceção: justificada a necessidade de antecipação de seus efeitos	431
132.2 O caso da empreitada por preço unitário	432
132.3 Prazo de um mês	432

ART. 133

HAMILTON BONATTO.....	433
133 Regra geral	433
133.1 Caso fortuito ou força maior.....	433
133.2 Alteração dos projetos ou das especificações.....	434
133.3 Observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei	434
133.4 Desde que não decorrentes de erros ou omissões do contratado	434
133.5 Necessidade de alteração de especificações ou de projetos nas contratações semi-integradas.....	435
133.6 Ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como responsabilidade da Administração.....	435

ART. 134

HAMILTON BONATTO.....	437
134 Fato do Príncipe.....	437

ART. 135

HAMILTON BONATTO.....	438
135 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	439
135.1 Serviços contínuos com predominância de mão de obra	439
135.2 Data-base	439
135.2.1 Apresentação da proposta para custos decorrentes do mercado.....	440
135.2.2 Acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.....	440
135.3 Acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública	440
135.4 Interregno mínimo de 1 (um) ano.....	441
135.5 Divisão da repactuação em parcelas	441
135.6 Repactuação com mais de uma categoria profissional	441
135.7 Necessidade de solicitação de repactuação e demonstração analítica da variação	441

ART. 136

HAMILTON BONATTO..... 443

136	Simples apostila: não caracterização de alteração de contrato	443
136.1	Reajuste ou repactuação de preços previstos	444
136.2	Atualizações, compensações ou penalizações financeiras	444
136.3	Alterações na razão ou na denominação social do contratado	444
136.4	Empenho de dotações orçamentárias	445

ART. 137

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 446

137	Introdução	447
137.1	Aspectos relevantes	449
137.2	Procedimento a ser observado na extinção	450
137.3	Comportamentos atribuíveis ao contratado	450
137.4	Comportamentos atribuíveis à Administração	452
137.5	Por razões de interesse público	454
137.6	Ocorrência de caso fortuito ou força maior	454

ART. 138

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 456

138	Hipóteses de extinção	456
138.1	Preferência pela extinção consensual e arbitral à extinção por decisão judicial	457
138.2	Consequências da extinção por culpa exclusiva da Administração Pública	458

ART. 139

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI 459

139	Consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração	459
-----	---	-----

ART. 140

HAMILTON BONATTO..... 461

140	Recebimentos provisório e definitivo do objeto contratual	462
140.1	Recebimento de obras e serviços de engenharia	462
140.1.1	Obras e serviços de engenharia – Recebimento provisório	462
140.1.1.1	Obras e serviços de engenharia – Responsável pelo recebimento provisório	463
140.1.2	Obras e serviços de engenharia – Recebimento definitivo	463
140.1.2.1	Obras e serviços de engenharia – Responsáveis pelo recebimento definitivo	464
140.2	Recebimento das compras	464
140.2.1	Compras – recebimento provisório	464
140.2.1.1	Compras – Responsável pelo recebimento provisório	465
140.2.2	Compras – Recebimento definitivo	465
140.2.2.1	Compras – Responsáveis pelo recebimento definitivo	465
140.3	Rejeição do objeto	465
140.4	Responsabilidade civil e ético-profissional	466
140.5	Prazos e métodos de recebimentos	466
140.5.1	Ensaio, testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto	466
140.6	Responsabilidade dos projetistas	467
140.7	Responsabilidade quinquenal pela solidez e segurança ou funcionalidade – objetiva	467

ART. 141

CRISTIANA FORTINI, DANIEL BARRAL 469

141	Da ordem cronológica de pagamento	470
-----	---	-----

ART. 142

CRISTIANA FORTINI, DANIEL BARRAL 477

142	Pagamento em conta vinculada ou pela efetiva comprovação do fato gerador	477
-----	--	-----

ART. 143

DANIEL BARRAL 479

143	Da liberação da parcela incontroversa em caso de discussão sobre aspectos do pagamento	479
-----	--	-----

ART. 144

DANIEL BARRAL	481
144 Da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado	481

ART. 145

DANIEL BARRAL	484
145 Do pagamento antecipado	484

ART. 146

DANIEL BARRAL	487
146 Do dever de comunicação aos órgãos de Administração Tributária	487

ART. 147

CRISTIANA FORTINI, MARIANA MAGALHÃES AVELAR	488
147 Da irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual	489

ART. 148

CRISTIANA FORTINI, MARIANA MAGALHÃES AVELAR	491
148 Da declaração de nulidade	491

ART. 149

CRISTIANA FORTINI, MARIANA MAGALHÃES AVELAR	493
149 Do dever de indenizar	493

ART. 150

CRISTIANA FORTINI, MARIANA MAGALHÃES AVELAR	494
150 Caracterização adequada do objeto contratual e indicação dos créditos orçamentários para pagamento	494

ARTS. 151 A 154

CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, CRISTIANA FORTINI	495
151 Dos meios alternativos de resolução de controvérsias	495

ART. 155

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	505
155 A prerrogativa sancionatória nas contratações públicas	505
155.1 Das infrações na Lei nº 14.133/2021	508

ART. 156

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	514
156 As possíveis sanções aplicáveis aos particulares	515
156.1 Os parâmetros de dosimetria da sanção (§1º do art. 156)	518
156.2 Da correlação entre as infrações previstas no art. 155 e as sanções estabelecidas no <i>caput</i> do art. 156 (§§2º a 5º do art. 156)	520
156.2.1 Da Advertência (§ 2º do art. 156 da LLCA)	520
156.2.2 Da Multa Sancionatória (§ 3º do art. 156 da LLCA)	520
156.2.3 Do Impedimento de Licitar e Contratar (§ 4º do art. 156 da LLCA)	521
156.2.4 Da Declaração de Inidoneidade (§ 5º do art. 156 da LLCA)	522
156.3 Considerações sobre os efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade	522
156.4 Das regras para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade (§6º do art. 156)	523
156.5 Da aplicação da multa sancionatória (§§7º e 8º do art. 156)	525
156.6 Do dever de reparação do dano causado à Administração em razão da infração (§9º do art. 156)	525

ART. 157

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	527
157 Do Processo Sancionador de Rito Simplificado	527

ART. 158

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	530
158 Do Processo de Responsabilização de Rito Ordinário (art. 158, <i>caput</i> , §§1º, 2º e 3º)	530
158.1 Da prescrição da pretensão sancionatória (§4º do art. 158).....	533

ART. 159

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	536
159 Da apuração e do julgamento conjunto das infrações previstas na LLCA e na Lei Anticorrupção.....	536

ART. 160

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	539
160 Da desconsideração da personalidade jurídica	539

ART. 161

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	543
161 Do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).....	543

ART. 162

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	546
162 Da multa de mora e da sua conversão em compensatória.....	546

ART. 163

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	549
163 Da reabilitação dos Licitantes e Contratados Infratores.....	549

ART. 164

ANDERSON SANT'ANA PEDRA.....	553
164 Impugnação e solicitação de esclarecimento (art. 164)	553
164.1 Controle social e mecanismos de contribuição	553
164.2 Finalidade do enunciado normativo	555
164.3 Dever fundamental de contribuir com a Administração Pública	555
164.4 Impugnação ao edital	556
164.4.1 Impugnação à contratação direta.....	556
164.4.2 Direito de petição	557
164.4.2.1 Anonimato.....	558
164.4.3 Ausência de impugnação e convalidação	559
164.4.4 Impugnação e medida judicial	559
164.4.5 Impugnação e outras representações perante órgãos de controle	559
164.4.6 Não impugnação e aceitação tácita.....	560
164.5 Pedido de esclarecimento.....	561
164.5.1 Garantia constitucional ao direito de informação	562
164.5.2 Esclarecimento de contratação direta e de contrato administrativo.....	563
164.5.3 Esclarecimento da omissão	563
164.5.4 Recusa ao pedido de esclarecimento	563
164.5.5 Eficácia vinculante do esclarecimento.....	564
164.6 Procedimento e prazo.....	565
164.6.1 Resposta e efeito suspensivo	566
164.6.1.1 Provimento do requerimento	567
164.6.1.2 Meio de divulgação.....	567
164.6.1.3 Resposta específica.....	568
164.6.2 Exemplificando a contagem do prazo.....	568
164.6.3 Requerimento interposto em desacordo com o art. 164	569
164.6.4 Competência para julgamento	569
164.6.5 Provimento e reabertura de prazo.....	570
164.6.6 Recurso.....	570
164.6.7 Gratuidade	571

ANDERSON SANT'ANA PEDRA.....	572
165 Recursos administrativos (art. 165)	573
165.1 Cabimento	573
165.2 Tutela recursal: aspectos propedêuticos	573
165.2.1 Conceito	573
165.2.1.1 Recurso e duplo grau	574
165.2.2 Garantia constitucional	575
165.2.3 Aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999	575
165.2.3.1 Demais entes da federação	576
165.2.4 Aplicação subsidiária do CPC	576
165.2.4.1 Cabimento de embargos de declaração	577
165.2.4.1.1 Consequências da interposição	578
165.2.5 Princípios recursais	578
165.2.5.1 Devido processo legal	578
165.2.5.2 Taxatividade	578
165.2.5.3 Formalismo moderado	578
165.2.5.3.1 Fungibilidade	579
165.2.5.4 Verdade real	579
165.2.5.5 Autotutela	579
165.2.5.6 Ampla defesa e contraditório	580
165.2.5.6.1 Cautelares e contraditório diferido	581
165.2.5.7 Não surpresa	581
165.2.5.8 Tipicidade recursal moderada	581
165.2.5.9 Singularidade	582
165.2.5.10 <i>Non reformatio in pejus</i>	582
165.2.5.11 Gratuidade	583
165.3 Admissibilidade recursal: pressupostos	583
165.3.1 Decisão	584
165.3.1.1 Silêncio administrativo	585
165.3.2 Legitimidade	585
165.3.3 Interesse recursal e sucumbência	585
165.3.3.1 Sucumbência	586
165.3.3.2 Discordância sobre o fundamento de decisão favorável	587
165.3.4 Fundamentação (motivação) e dialeticidade	587
165.3.5 Regularidade formal	588
165.3.6 Tempestividade	589
165.3.6.1 Prazo e contagem	589
165.3.6.2 Recurso apresentado fora do prazo	590
165.3.6.3 Prazo recursal estendido	590
165.3.7 Pedido	591
165.4 Momento recursal	591
165.5 Recurso hierárquico	591
165.5.1 Hipóteses de cabimento	591
165.5.1.1 (In)deferimento em pré-qualificação ou cadastro	591
165.5.1.2 Julgamento das propostas	592
165.5.1.3 (In)habilitação de licitante	592
165.5.1.4 Anulação ou revogação de licitação	592
165.5.1.4.1 Anulação ou invalidação	593
165.5.1.4.2 Revogação	593
165.5.1.5 Extinção unilateral do contrato	594
165.5.1.5.1 Invalidação do contrato	594
165.5.2 Manifestação imediata	594
165.5.2.1 Desnecessidade de fundamentação	595
165.5.3 Razões recursais e apreciação em fase única	596
165.5.3.1 Não apresentação das razões	596
165.5.3.2 Inovação nos fundamentos	597
165.5.3.3 Inversão de fases	597
165.5.4 Processamento	599
165.5.4.1 Realização de diligência	600
165.6 Pedido de reconsideração	600
165.6.1 Procedimento de contratação direta	601
165.6.2 Processamento	601
165.7 Competência recursal	601
165.8 Efeitos	602
165.9 Resultado recursal	603

ART. 166

ANDERSON PEDRA	604
166 Recurso em face de sanções aplicadas (art. 166)	604
166.1 Regime diferenciado de prazos	604
166.2 Dilação dos prazos	604
166.2.1 Prazo impróprio	605
166.3 Competência para apreciação do recurso	605
166.4 Aplicação das normas dos arts. 165 e 168	606

ART. 167

ANDERSON PEDRA	607
167 Pedido de reconsideração (art. 167)	607
167.1 Competência para apreciação do pedido de reconsideração	607
167.2 Procedimento e prazo	608
167.3 Reabilitação	608
167.4 Aplicação das normas dos arts. 165 e 168	608

ART. 168

ANDERSON PEDRA	609
168 Efeitos recursais (art. 168)	609
168.1 Efeito devolutivo	609
168.2 Efeito suspensivo	609
168.2.1 Retroatividade benigna	610
168.3 Trânsito em julgado administrativo	611
168.4 Auxílio da assessoria jurídica	611
168.5 Auxílio de outros órgãos técnicos	613

ART. 169

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	614
169 Do controle das contratações públicas	615
169.1 A Gestão de Riscos e os Controles Preventivos (art. 169, <i>caput</i> e §1º)	618
169.2 Do acesso irrestrito a documentos e informações pelos órgãos especializados de controle interno e externo (§2º do art. 169)	623
169.3 Das consequências de impropriedades e irregularidades identificadas em atividades de controle (§3º do art. 169)	626

ART. 170

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	628
170 Dos critérios a serem adotados pelos órgãos de controle para realização de trabalhos relacionados à execução da Lei nº 14.133/2021 (art. 170, <i>caput</i>)	628
170.1 Das regras a serem observadas pelos órgãos de controle na fiscalização da execução da Lei nº 14.133/2021 (art. 170, <i>caput</i> e §§1º, 2º e 3º)	631
170.2 Da possibilidade de qualquer pessoa representar contra ilegalidade em procedimentos de contratação pública (§4º do art. 170)	632

ART. 171

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	634
171 Das atividades de fiscalização da execução da Lei nº 14.133/2021 pelos órgãos de controle (<i>caput</i> do art. 171)	635
171.1 Da suspensão cautelar do processo licitatório pelos tribunais de contas (§§1º, 2º, 3º e 4º do art. 171)	637

ART. 173

RAFAEL AMORIM DE AMORIM	639
173 O dever das Escolas de Contas de promover ações de capacitação em matéria de contratação pública	639

ART. 174

MARCOS NÓBREGA.....	641
174 O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).....	642
174.1 Do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (§1º do art. 174).....	643
174.2 Das informações que constarão do PNCP (§2º do art. 174).....	643
174.3 Das funcionalidades do PNCP (§3º do art. 174)	644
174.4 O PNCP e o formato de dados abertos (§4º do art. 174).....	645

ART. 175

MARCOS NÓBREGA.....	647
175 Da possibilidade de instituir sítios eletrônicos oficiais complementares.....	647
175.1 Do uso de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado (§1º do art. 175)	647
175.2 Da publicação complementar do extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local (§2º do art. 175)	647

ART. 176

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	649
176 Da aplicação diferida de partes da Lei nº 14.133/2021 aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes.....	649
176.1 Da aplicação diferida das regras relativas à gestão de pessoas (inciso I do art. 176).....	650
176.2 Da aplicação diferida da obrigatoriedade da licitação sob a forma eletrônica (inciso II do art. 176)	651
176.3 Da aplicação diferida das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial (inciso III e parágrafo único do art. 176)	652

ART. 177

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	654
177 Da priorização da tramitação de processos relativos à aplicação das normas gerais de licitação e contratação.....	654

ART. 178

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	655
178 Dos crimes em licitações e contratos administrativos	657

ART. 179

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	658
179 Da possibilidade de licitação na modalidade diálogo competitivo para contratação de concessão de serviço público e de concessão de serviço público precedida da execução de obra pública	658

ART. 180

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	659
180 Da possibilidade de licitação na modalidade diálogo competitivo para contratação de Parceria Público-Privada	659

ART. 181

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	660
181 A centralização das contratações públicas	660
181.1 A constituição de consórcios públicos para a instalação de centrais de compras (Parágrafo único do art. 181).....	662

ART. 182

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	663
182 A atualização dos valores previstos na Lei nº 14.133/2021.....	663

ART. 183

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	665
183 Da contagem dos prazos previstos na Nova Lei de Licitações.....	665

ART. 184

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 668

184 Da aplicação da Lei nº 14.133/2021 a outras espécies de ajustes firmados pela Administração Pública..... 668

ART. 185

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 669

185 Dos crimes em licitações e contratos administrativos no âmbito das empresas estatais..... 669

ART. 186

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 670

186 Da aplicação subsidiária da Nova Lei de Licitações a leis específicas de
licitação e contratos..... 670

ART. 187

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 671

187 Da aplicação dos regulamentos editados pela União aos demais entes da
federação..... 671

ART. 189

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 672

189 Da recepção expressa da legislação correlata de licitação e contrato e dos regulamentos pelo novo regime de
contratação pública nacional 672

ART. 190

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 674

190 Da irretroatividade das regras de regência do contrato administrativo
previstas na NLLCA 674

ART. 191

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 675

191 Da transição do regime tradicional para o da Nova Lei de Licitações 675

191.1 Da incomunicabilidade entre os regimes de contratação antigo e o da NLLCA (§2º do art. 191) 677

191.2 Da congruência entre o regime de contratação e o de execução contratual (§1º do art. 191)..... 677

191.3 Da data limite para contratações fundadas no regime tradicional 678

ART. 192

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 680

192 Da regência dos contratos relativos a imóveis pertencentes a entes de direito
público da Administração Pública federal 680

ART. 193

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 681

193 Da revogação do antigo regime de contratação pública nacional 681

ART. 194

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 682

194 Da vigência da Nova Lei de Licitações 682

Sobre os Autores..... 683